PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 905 DE 28 DE SETEMBRO DE 1990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal fazer doação de material a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS "DOM MOACIR GRECHI" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS "DOM MOACIR GRECHI", situada no KM 14 da BR - 364, o material abaixo relacionado:

01 Transformador Trifásico de 30 (trinta) KWA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM DE SETEMBRO DE 1990.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi Por mim recebido
esta protocolado no liv. de registro n. 03
Sob n. 5076 à fls. 092
Secretaria da CM. 10 / 10 / 1990
Protocolista